



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

REPRESENTAÇÃO N. 11478-81.2010.6.24.0000 - CLASSE 42 - JUÍZES AUXILIARES

Representante: Coligação "PP/PTdoB"

Representado: Valter José Galina

Tendo em vista que, na prática, o representado reconheceu a procedência da pretensão formulada na inicial (tanto que procedeu à retirada espontânea da propaganda), extingo o processo com julgamento do mérito (inciso II do artigo 209 do CPC). Remetam-se os autos à CRIP para que proceda às intimações necessárias. Vista ao Ministério Público Eleitoral. Se não houver recurso, arquivem-se.

Florianópolis, 9 de setembro de 2010.

Julio Guilherme Berezoski Schattschneider
Juiz Auxiliar